



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 35/2022 - SMDES

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG E O
LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA - MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro Nº. 91, Centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Txai Silva Costa**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 117.519.976-18 e CI Nº. MG -15.348.793 SSP/MG e do outro lado o **LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 16.819.757/0001-41, com endereço à Rua Gaspar de Moraes, Nº. 35, bairro Centro, Nova Era, CEP 35.920-000, neste ato representado pela **Sra. Vânia Maria Bueno Martins da Costa**, brasileira, inscrita no CPF sob Nº. 318.978.946-00 e C.I Nº. MG- I .458.970 e a **Srª Terezinha de Jesus Souza e Alves**, brasileira, casada, portadora do RG Nº. MG-210.956 PCMG, inscrita no CPF sob o Nº. 176.824.606-87, resolvem aditar o **Termo de Fomento supramencionado nas seguintes condições:**

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por este Termo Aditivo, fica prorrogado a prazo de vigência do Termo de Fomento 35/2022 até 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento em epigrafe.

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 29 de dezembro de 2023.



Txai Silva Costa

MUNICÍPIO DE NOVA ERA



Vânia Maria Bueno Martins da Costa
Vânia Maria Bueno Martins da Costa
LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA



Terezinha de Jesus Souza e Alves
LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA